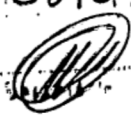




ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
 GABINETE DO DEPUTADO JOSÉ SILVA RODRIGUES

fl. 01

LIDO NA SESSÃO Nº 03
 DIA 13 08/02


PROJETO DE LEI Nº 034 /02

"Institui o observatório Estadual e dá outras providências".

O Governador do Estado de Roraima, faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a instituir o Observatório Estadual, órgão destinado a pesquisas, vinculado ao Museu Integrado de Roraima.

Art. 2º. O observatório Estadual é uma unidade fixa a ser localizada junto ao Museu Integrado de Roraima, em área para esse fim destinada, com instalações físicas e equipamentos indispensáveis a observação e pesquisas típicas.

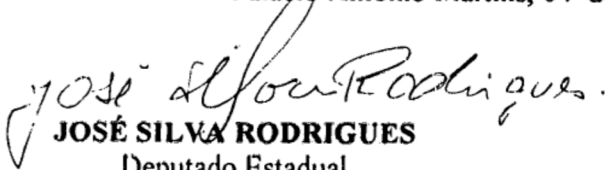
Art. 3º. O órgão ora instituído, realizarão pesquisas e demonstração de caráter didático pedagógico voltado a juventude estudantil desta capital.

Art. 4º. Os recursos financeiros necessários a aplicação da presente Lei serão definidos no orçamento da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 04 de julho de 2002


 JOSÉ SILVA RODRIGUES
 Deputado Estadual

RORAIMA: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA